

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar ULISSES MONTEIRO DE LIMA, Professor do Programa Talentos Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a viajar para La Serena/Chile, no período de 21 a 28 de agosto de 2023, a fim de acompanhar as alunas da ginástica artística, do Programa Talentos Esportivos da SEEL, que irão participar da "XX COPA LA SERENA 2023".

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: tornar sem efeito o Decreto de 25 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.483, de 26 de julho de 2023, que tornou sem efeito a exoneração de MANUELE CRISTINA LIMA FURTADO do cargo em comissão de Assessor Especial I.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, VICTOR MARTINS GUEDES do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 20 de julho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARTA DA SILVA MARTINS do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de julho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, THAILLANE FRANCINETE DE LISBOA CASTRO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de julho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: interromper, por necessidade de serviço, a contar de 2 de agosto de 2023, as férias concedidas a CELSO DA SILVA MASCARENHAS, Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará, por intermédio do Decreto de 12 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.398, de 15 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a se ausentar de suas funções, no período de 24 a 28 de julho de 2023, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular JULIANA RIOS VAZ MAESTRI, Secretária Adjunta.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, da Constituição Estadual; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/623269 e o Parecer nº 000475/2023 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:
Art. 1º Demitir o servidor MANOEL DE JESUS LEAL RIBEIRO, matrícula nº 5760739/1 do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, com fulcro no art. 41, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, no art. 92, incisos I, alíneas "a" e "b" do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e no art. 2º, § 6º, da Lei Federal nº 12.850, de 2 de agosto de 2013.

Art. 2º Interditar o servidor MANOEL DE JESUS LEAL RIBEIRO, matrícula nº 5760739/1, para o exercício de função ou cargo público pelo prazo de 8 (oito) anos subsequentes ao cumprimento da pena, nos termos do art. 2º, § 6º, da Lei Federal nº 12.850, de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 18 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.368, Edição Extra de 18 de abril de 2023, que concedeu a "Medalha do Mérito de Tiradentes" às personalidades Cívicas e Militares:

Onde se lê: Exmº Sr. WILSON MIRANDA DE LIMA

Leia-se: Exmº Sr. WILTON MIRANDA DE LIMA

Onde se lê: 3º SGT PM WEDWER NASCIMENTO DE ALMEIDA

Leia-se: 3º SGT PM WEDER NASCIMENTO DE ALMEIDA

Onde se lê: 3º SGT PM PEDRO PAULO SANTOS DA CRUZ

Leia-se: 3º SGT PM PEDRO PAULO SANTOS DA LUZ

Protocolo: 968295

DECRETO Nº 3227, DE 27 DE JULHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.782.867,21 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.782.867,21 (Três Milhões, Setecentos e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	449035	737.472,04
141012060814918710 - SEDAP	01500000001	421110	204.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	335041	80.000,00
691012369514988791 - SETUR	01500000001	339039	300.000,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334141	2.310.000,00
901011030215078289 - FES	01500000001	449052	151.395,17
TOTAL			3.782.867,21

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897480 - SEDOP	01500000001	449035	737.472,04
901011030215077582 - FES	01500000001	449051	151.395,17
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	2.894.000,00
TOTAL			3.782.867,21

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3228, DE 27 DE JULHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 8.387.326,64 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.387.326,64 (Oito Milhões, Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	01500000001	444042	212.888,23
071011569514987658 - SEDOP	01500000001	444042	5.224.438,41
652012481314998795 - FUNTELPA	01500000001	335041	350.000,00
691012369514988791 - SETUR	01500000001	339039	600.000,00
901011030215078288 - FES	01500000001	339030	2.000.000,00
TOTAL			8.387.326,64